



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.391-C, DE 2020

(Do Senado Federal)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 3391-B, DE 2020, que
“Institui o Dia Nacional do Orgulho Autista”.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.391 DE 2020

Institui o Dia Nacional do Orgulho Autista.

EMENDA DE REDAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º no projeto, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 2º A ementa da Lei nº 13.652, de 13 de abril de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

‘Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo e o Dia Nacional do Orgulho Autista.’”

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo atualizar a ementa da Lei nº 13.652, de 13 de abril de 2018, em virtude das alterações realizadas pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto, conforme o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI N° 3.391-C DE 2020

Substitutivo da Câmara dos Deputados
ao Projeto de Lei nº 3.391-B de 2020
do Senado Federal, que “Institui o
Dia Nacional do Orgulho Autista”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 13.652, de 13 de
abril de 2018, para instituir o Dia
Nacional do Orgulho Autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.652, de 13 de
abril de 2018, para instituir o Dia Nacional do Orgulho
Autista, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.652, de 13 de abril
de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre o Autismo e o Dia Nacional do
Orgulho Autista.”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 13.652, de 13 de abril
de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional
de Conscientização sobre o Autismo e o Dia Nacional
do Orgulho Autista, a serem celebrados, anualmente,
nos dias 2 de abril e 18 de junho,
respectivamente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2025.

Apresentação: 07/07/2025 15:54:37.690 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3391/2020
RDF n.1

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258211512900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 8 2 1 1 5 1 2 9 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.391, DE 2020

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou, com emenda, a Redação Final oferecida pela Relatora, Deputada Laura Carneiro, ao Projeto de Lei nº 3.391 /2020.

Estiveram presentes Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Alencar Santana, Alfredo Gaspar, Aluisio Mendes, Átila Lira, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Coronel Assis, Daniel Freitas, Defensor Stélio Dener, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, José Rocha, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Maria do Rosário, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pastor Henrique Vieira, Paulo Magalhães, Pedro Campos, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Adail Filho, Alice Portugal, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Capitão Augusto, Chris Tonietto, Cleber Verde, Coronel Fernanda, Delegado da Cunha, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Duarte Jr., Duda Salabert, Erika Hilton, Erika Kokay, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Kiko Celeguim, Lafayette de Andrade, Laura Carneiro, Leur Lomanto Júnior, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcos Pereira, Marussa Boldrin, Mendonça Filho, Moses Rodrigues, Neto Carletto,



Nilto Tatto, Pedro Lupion, Rafael Brito, Rosangela Moro, Silvia Cristina Soraya Santos, Tabata Amaral, Vinicius Carvalho e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 10/07/2025 13:02:28.817 - CCJC
PARF 1 CCJC => PL 3391/2020
DAPEN 1

